



LEI Nº 1.612/2012

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reaberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme cláusula primeira referente ao convênio Nº. 029/11/FITHA/2011.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0011.2.185 – CONVÊNIO Nº. 029/11/FITHA/2011.
3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo..... R\$70.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses recebidos referentes ao Convênio Nº. 029/11/FITHA/2011 no valor de R\$57.893,18 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e dezoito centavos) e rendimentos de aplicações financeiras até o valor de R\$ R\$12.106,82 (doze mil cento e seis reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 06 de março de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento